



TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Motivação para contratação

A Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Essa proteção prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada, bem como o desenvolvimento da sua autonomia, promovendo maior conscientização social, cultural e cidadã, além de capacitar e/ou qualificar pessoas para geração de trabalho e renda.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a partir da linha diretriz da massificação e inclusão social propõe a valorização da pluralidade de modalidades e atividades oferecidas aos cidadãos deste município com a oferta de oficinas:

1.2 Benefícios da Contratação

Desenvolver a autonomia, promovendo maior conscientização social, cultural e cidadã, além de capacitar e/ou qualificar pessoas para geração de trabalho e renda para a população que se encontra em vulnerabilidade social.

1.3 Caracterização do Público – Alvo

Famílias e/ou indivíduos, podendo ser criança, jovem ou idoso, em situação de vulnerabilidade social, inseridos e/ou acompanhados pelos Centros de Referência de Assistência Social, sendo público prioritário famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SETOR: ADMINISTRATIVO
Nº DE PROC: 2487/17
PÁG: 000013
ASS: [assinatura]
MAT: 1105450-1

– PBF, famílias em situação de trabalho infantil e famílias que em sua constituição tenha pessoas com deficiência.

2. OBJETIVO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas para contratar empresa especializada na oferta de Oficinas de Habilidades e Convivência Social, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de mediar a contratação, assim como estabelecer prazos, local de oferta, forma atuação, pagamento e condições de execução contratual do objeto.

3. OBJETO

3.1 O presente termo tem por objeto nortear o procedimento administrativo Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, **para contratar empresa especializada na oferta de Oficinas de Habilidades e Convivência Social**, sob demanda conforme descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.2 O serviço será de acordo com as demandas solicitadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

3.3 Especificações do Objeto:

Item	Oficina	Especificação da Atividade	Carga Horária	Usuários por Turma
01	Design de Sobrancelhas	Desenvolver habilidades através de técnicas para design de sobrancelhas, considerando o estilo de cada cliente.	30 horas	25
02	Unhas decoradas	Desenvolver habilidades sobre o embelezamento, higiene e cuidados das unhas.	30 horas	25
03	Tortas, Doces e Salgados de Festas	Desenvolver habilidades através de técnicas para fabricação de bolos, trotas, doces, sobremesas, salgados, canapés, e demais produtos incluindo desenho, preparação, decoração e montagem.	30 horas	25
04	Customização de Peças para Vestuário	Desenvolver habilidades através de técnicas para o aproveitamento de peças, tornando-as customizadas.	30 horas	25
05	Auto Maquiagem	Desenvolver habilidades na arte de	30 horas	25

[assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SETOR: ADMINISTRATIVO
Nº DE PROC: 2487/17
PÁG: 000014
ASS: 
MAT: 1105450-1

		auto maquiagem através de técnicas de acordo com tipo físico, tom de pele e a ocasião.		
06	Depilação com Linha	Desenvolver habilidades através de técnicas para depilação com linha.	30 horas	25
07	Comida de Boteco	Desenvolver habilidades através de técnicas e criatividade para o aproveitamento dos alimentos na produção de comidas de boteco.	30 horas	25
08	Boas Práticas de Higiene e Manipulação de Alimentos	Desenvolver habilidades através de técnicas para o manuseio de forma higiênica dos alimentos na preparação das refeições.	30 horas	25
09	Culinária Light e Diet	Desenvolver habilidades através de técnicas e entendimento das funções dos alimentos para produção de refeições light e diet.	30 horas	25
10	Decoração Artística de Bolos e Tortas.	Desenvolver habilidades através de técnicas para transformar bolos e tortas em produtos artísticos personalizados.	30 horas	25
11	Pintura em Tecido	Desenvolver habilidades através de técnicas e métodos para a pintura em tecidos.	30 horas	25
12	Embelezamento	Desenvolver habilidades através de técnicas de vestimenta, cabelo, maquiagem para desenvolver a autonomia para o embelezamento.	30 horas	25
13	Artesanato	Desenvolver habilidades através de técnicas para a confecção de artesanato considerando as potencialidades locais.	30 horas	25
14	Horta Orgânica	Desenvolver habilidades para produção de hortas orgânicas caseiras, nos espaços residências disponíveis, estimulando o contato com a natureza, consumo e venda de produtos orgânicos.	30 horas	25
15	Customização de Sandálias	Desenvolver habilidades através de técnicas para confecção de sandálias customizadas conforme tendências de mercado.	30 horas	25
16	Bijuterias	Desenvolver habilidades através de técnicas para confecção de Bijuterias.	30 horas	25
17	Sabonetes Artesanais	Desenvolver habilidades através de técnicas para produção de sabonete, para aromatização de ambientes e	30 horas	25



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SETOR: ADMINISTRATIVO
Nº DE PROC: 2487/17
PÁG: 003015
ASS: [Assinatura]
MAT: 1105450-1

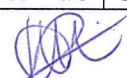
		pasta esfoliante para rosto e corpo.		
18	Corte e Cabelo Masculino	Desenvolver habilidades para a realização de técnicas de corte, de acordo com as características do cabelo.	30 horas	25
19	Artesanato - Crochê	Desenvolver habilidades através de técnicas e métodos explicando o passo a passo para confecção de peças com linhas de crochê.	30 horas	25
20	Artesanato – Cartonagem	Desenvolver habilidades através da técnica com o uso do papelão, para produção de peças decorativas e utilitárias.	30 horas	25
21	Artesanato - Patchwork	Desenvolver habilidades através da técnica desde a seleção dos retalhos até os moldes finais para confecção de peças.	30 horas	25
22	Artesanato – Fuxico	Desenvolver habilidades através da técnica de transformar retalho em fuxico e sua utilização na produção de peças.	30 horas	25
23	Artesanato – Boneca	Desenvolver habilidades através de técnicas para a produção de bonecas de pano.	30 horas	25
24	Artesanato – Almofada	Desenvolver habilidades através de técnicas para produção de almofadas em diversos formatos e modelos.	30 horas	25
25	Artesanato – Bordado com Fita	Desenvolver habilidades através de técnicas para a personalização de produtos com fitas.	30 horas	25
26	Faxina Doméstica	Desenvolver habilidades através de técnicas em limpeza, arrumação, organização e culinária, de residências.	30 horas	25
27	Corte e Costura	Desenvolver habilidades através de técnicas de corte e costura para confecção de peças.	30 horas	25
28	Produção de Produtos de Limpeza (Detergente, Desinfetante, Amaciante)	Desenvolver habilidades através de técnicas gerais de química e elementos para a produção de produtos de limpeza.	30 horas	25
29	Produção de Produtos Higiene (Sabão e Sabonete)	Desenvolver habilidades através de técnicas gerais de química e elementos para a produção de produtos de higiene.	30 horas	25
30	Confeitaria	Desenvolver habilidades através de do estudo de matérias-primas e as	30 horas	25



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SETOR: ADMINISTRATIVO
Nº DE PROC: 2487/17
PÁG: 000016
ASS: 
MAT: 1105450-1

		funções dos ingredientes para produção de produtos confeitados.		
31	Eletricista Predial	Desenvolver habilidades através de técnicas para a função básica de eletricista predial.	30 horas	25
32	Fotografia	Desenvolver habilidades através de técnicas para o conhecimento da fotografia analógica e digital.	30 horas	25
33	Serigrafia	Desenvolver habilidades através de técnicas de impressão industrial, artesanal e artística em serigrafia.	30 horas	25
34	Dança	Desenvolver habilidades através de técnicas de consciência corporal, expressão e movimentação para a dança.	30 horas	25
35	Teatro	Desenvolver habilidades através de técnicas de interpretação teatral a partir de métodos aplicados a diferentes gêneros e estilos.	30 horas	25
36	Musicalização com Material Reciclável	Desenvolver habilidades através de técnicas para a musicalização com instrumentos recicláveis.	30 horas	25
37	Artesanato em Biscuit	Desenvolver habilidades através de técnicas para preparação da massa de Biscuit e produção de produtos.	30 horas	25
38	Artesanato em Craquelê	Desenvolver habilidades através de técnicas de pintura em craquelê para a confecção de produtos.	30 horas	25
39	Artesanato em Material reutilizável	Desenvolver habilidades através de do uso de materiais recicláveis para a confecção de artesanato.	30 horas	25
40	Mosaico	Desenvolver habilidades através de técnicas de cortes e uso de materiais para construção de mosaicos.	30 horas	25
41	Pintura em Tela	Desenvolver habilidades através de técnicas para a pintura em tela mediante maneiras e estilos de pintura.	30 horas	25
42	Esponjado	Desenvolver habilidades através de técnicas de pintura no estilo esponjada, para produção de telas e molduras.	30 horas	25
43	Textura com Pátina	Desenvolver habilidades através de técnicas da pintura rústica que permite um efeito diferenciado podendo ser feito em vários objetos.	30 horas	25
44	Decoupage	Desenvolver habilidades através de	30 horas	25





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SETOR: ADMINISTRATIVO
Nº DE PROC: 2487/17
PÁG: 000017
ASS: [assinatura]
MAT: 1105450-1

		técnicas para a produção de trabalho manual, utilizando materiais diversos e recursos naturais.		
45	Tapeçaria	Desenvolver habilidades através de técnicas e teoria dos trabalhos com telas e agulhas e a produção de peças.	30 horas	25
46	Informática Básica	Desenvolver habilidades para o entendimento das noções básicas, sobre as ferramentas, periféricos, hardware, softwares e acessórios para o uso da informática no dia-a-dia.	30 horas	25
47	Cabeleireiro – Corte e Escova	Desenvolver habilidades através de técnicas de tratamentos corte e escova de cabelos.	30 horas	25
48	Cabeleireiro – Colorimetria	Desenvolver habilidades através de técnicas de coloração, descoloração de cabelos, considerando o estilo, biótipo, social e o profissional de cada cliente.	30 horas	25
49	Manicure e Pedicure	Desenvolver habilidades de técnicas específicas para o embelezamento e cuidado das unhas da mão e do pé, aplicando as normas de segurança.	30 horas	25
50	Penteados	Desenvolver habilidades através de técnicas para a elaboração de penteados, considerando a ocasião de participação do cliente.	30 horas	25
51	Digitação	Desenvolver habilidades através de técnicas de digitação computacional.	30 horas	25
52	Empreendedorismo	Desenvolver habilidades através do desenvolvimento da capacidade empreendedora, considerando o perfil, habilidades e o mercado local.	30 horas	25

3.4 A contratante não se obriga a realizar todas as oficinas registradas podendo solicitar a execução conforme necessidade e demanda.

4. DA AUTORIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 As oficinas serão realizadas conforme cronograma planejado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, tendo que ser distribuídas de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou noturno das 18h às 21h, na sede do município podendo ser na zona urbana e/ou rural.



4.2 A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social irá ser responsável pela divulgação e inscrição para o preenchimento das vagas das oficinas e irá designar um servidor coordenador de cada oficina.

4.3 O ofertante deverá apresentar ao coordenador de cada oficina o seguinte roteiro:

- Identificação da Oficina
- Justificativa
- Objetivo Geral
- Objetivos Específicos
- Metas a serem atingidas (número de participantes, carga horária, dias/semana, período do projeto)
- Conteúdo Programático
- Cronograma de Atividades
- Avaliação
- Atestado de capacidade técnica do responsável pela execução da oficina

4.4 Caso não haja interesse do público pela oficina, após 2 (duas) aulas consecutivas com menos de 10% de suas vagas preenchidas, a oficina poderá ser cancelada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

4.5 O desenvolvimento e duração das oficinas não poderão exceder o plano de trabalho estipulado pela Unidade Executora, que será composto por até 12 (doze) meses, sendo facultado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social a renovação de contrato por até mais 12 (doze) meses, situação essa que deverá ocorrer por manifestação escrita após avaliação dos serviços prestados, com antecedência de 30 dias do vencimento.

5. DOS RECURSOS FÍSICOS E ESTRUTURAIS PARA EXECUÇÃO

5.1 A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social irá disponibilizar a estrutura física no que se refere a salas e cadeiras, necessária para a realização das oficinas.

5.2 O ofertante ficará responsável por TODOS OS RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS necessários para execução das oficinas, e até mesmo ficará responsável pelo transporte do oficineiros.



6. DO CUSTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 O custo estimado da contratação, estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços, pode ser definido da seguinte forma:

6.1.1 Por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares;

6.1.2 Por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, valores de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso.

6.2 Neste caso os custos foram levantados em pesquisa de preço que será considerada como referencial de valor máximo global por item, a ser pago na execução total da oficina, sendo desclassificadas, após a etapa de lances, as propostas com valores superiores aos da tabela abaixo:

TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS

Item	Quantidade	Unidade	Objeto	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3
01	05	Turma	Design de Sobancelhas	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	R\$ 5.000,00
02	05	Turma	Unhas decoradas	R\$ 5.050,00	R\$ 4.900,00	R\$ 5.000,00
03	05	Turma	Tortas, Doces e Salgados de Festas	R\$ 4.600,00	R\$ 4.900,00	R\$ 8.000,00
04	05	Turma	Customização de Peças para Vestuário	R\$ 4.600,00	R\$ 4.700,00	R\$ 5.000,00
05	05	Turma	Auto Maquiagem	R\$ 4.000,00	R\$ 4.200,00	R\$ 5.000,00
06	05	Turma	Depilação com Linha	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.000,00
07	05	Turma	Comida de Boteco	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 8.000,00
08	05	Turma	Boas Práticas de Higiene e Manipulação de Alimentos	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 5.000,00
09	05	Turma	Culinária Light e Diet	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 8.000,00
10	05	Turma	Decoração Artística de Bolos e Tortas.	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 8.000,00
11	05	Turma	Pintura em Tecido	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00	R\$ 5.000,00
12	05	Turma	Embelezamento	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.000,00
13	05	Turma	Artesanato	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00	R\$ 5.000,00
14	05	Turma	Horta Orgânica	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 6.000,00
15	05	Turma	Customização de	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 6.000,00

[assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SETOR: ADMINISTRATIVO
Nº DE PROC: 2487/17
PÁG:
ASS: 
MAT: 1105450-1

			Sandálias			
16	05	Turma	Bijuterias	R\$ 4.400,00	R\$ 4.300,00	R\$ 7.000,00
17	05	Turma	Sabonetes Artesanais	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 5.000,00
18	05	Turma	Corte e Cabelo Masculino	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ 8.000,00
19	05	Turma	Artesanato - Crochê	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 5.000,00
20	05	Turma	Artesanato – Cartonagem	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 5.000,00
21	05	Turma	Artesanato - Patchwork	R\$ 4.400,00	R\$ 4.300,00	R\$ 5.000,00
22	05	Turma	Artesanato – Fuxico	R\$ 4.400,00	R\$ 4.300,00	R\$ 5.000,00
23	05	Turma	Artesanato – Boneca	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 5.000,00
24	05	Turma	Artesanato – Almofada	R\$ 4.400,00	R\$ 4.300,00	R\$ 5.000,00
25	05	Turma	Artesanato – Bordado com Fita	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 5.000,00
26	05	Turma	Faxina Doméstica	R\$ 3.900,00	R\$ 4.300,00	R\$ 6.000,00
27	05	Turma	Corte e Costura	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00	R\$ 8.000,00
28	05	Turma	Produção de Produtos de Limpeza (Detergente, Desinfetante, Amaciante)	R\$ 3.900,00	R\$ 4.000,00	R\$ 6.000,00
29	05	Turma	Produção de Produtos Higiene (Sabão e Sabonete)	R\$ 3.900,00	R\$ 4.000,00	R\$ 6.000,00
30	05	Turma	Confeitaria	R\$ 5.200,00	R\$ 5.100,00	R\$ 8.000,00
31	05	Turma	Eletricista Predial	R\$ 5.300,00	R\$ 5.250,00	R\$ 8.000,00
32	05	Turma	Fotografia	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 8.000,00
33	05	Turma	Serigrafia	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 8.000,00
34	05	Turma	Dança	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 5.000,00
35	05	Turma	Teatro	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 5.000,00
36	05	Turma	Musicalização com Material Reciclável	R\$ 4.950,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
37	05	Turma	Artesanato em Biscuit	R\$ 4.900,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
38	05	Turma	Artesanato em Craquelê	R\$ 4.900,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
39	05	Turma	Artesanato em Material reutilizável	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.000,00
40	05	Turma	Mosaico	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.000,00
41	05	Turma	Pintura em Tela	R\$ 4.900,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
42	05	Turma	Esponjado	R\$ 4.700,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.000,00



43	05	Turma	Textura com Pátina	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00	R\$ 5.000,00
44	05	Turma	Decoupagem	R\$ 4.800,00	R\$ 4.700,00	R\$ 5.000,00
45	05	Turma	Tapeçaria	R\$ 6.000,00	R\$ 5.900,00	R\$ 5.000,00
46	05	Turma	Informática Básica	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 8.000,00
47	05	Turma	Cabeleireiro – Corte e Escova	R\$ 5.200,00	R\$ 5.100,00	R\$ 8.000,00
48	05	Turma	Cabeleireiro – Colorimetria	R\$ 5.600,00	R\$ 5.700,00	R\$ 7.000,00
49	05	Turma	Manicure e Pedicure	R\$ 5.100,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
50	05	Turma	Penteados	R\$ 3.900,00	R\$ 3.800,00	R\$ 7.000,00
51	05	Turma	Digitação	R\$ 4.900,00	R\$ 5.000,00	R\$ 7.000,00
52	05	Turma	Empreendedorismo	R\$ 3.900,00	R\$ 4.000,00	R\$ 7.000,00

7. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

7.1 Responsabilizar-se pela execução do objeto da licitação, atendendo os requisitos e observadas às normas constantes neste Edital.

7.2 Colocar à disposição da CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

7.3 Cumprir o prazo estipulados na Ata de Registro de Preço e as especificações do serviço, objeto da licitação.

7.4 Realizar o serviço dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto ofertado, coerente as exigências legais.

7.5 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da contratação;

7.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à SEMTAS ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, quando da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.7 Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas na oferta do objeto;

7.8 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes a oferta do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE;



7.9 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do ofertante registrado pela execução de qualquer serviço;

7.10 Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, aceito pela SEMTAS, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos da Ata de Registro de Preços;

7.11 Apresentar as Notas Fiscais/ Faturas correspondentes aos serviços objeto da contratação ao setor Administrativa/Financeiro da SEMTAS.

7.12 Após o recebimento da Ordem de Serviço, iniciar a prestação de serviço no prazo de cinco dias úteis.

7.13 Apresentar o comprovante de capacidade técnica do responsável por executar a oficinas antes do início da mesma.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Disponibilizar todos os meios no que se refere à estrutura física, necessários para o recebimento do serviço objeto da contratação;

8.2 Realizar os pagamentos nos prazos e na forma estipulada da Ata de Registro de Preços;

8.3 Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços a ser firmado;

8.4 Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado.

8.5 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.6 Pagar a importância correspondente aos serviços, no prazo contratado;

9. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

9.1 O pagamento em favor do contratado registrado será realizado por meio de ordem bancária até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do documento de cobrança à Secretaria

[assinatura]



Municipal de Trabalho e Assistência Social e o atesto da nota fiscal pelo executor da Ata de Registro de Preço;

9.2 A nota fiscal deverá vim acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

9.3 Caso o fornecedor registrado goze de algum benefício fiscal, esta ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

9.4 Após apresentada a referida comprovação, o fornecedor registrado ficará responsável por comunicar a SEMTAS qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução da Ata de Registro de Preços.

9.5 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça liquidação da despesa, estes ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE;

9.6 Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A fiscalização a acompanhamento da execução do presente contrato se dará por meio dos funcionários **ANA HELLENA TORRES DA COSTA RIBEIRO**, como gestora titular e **MARCELINO FERREIRA OSÉAS**, gestor substituto, especialmente designados na forma do artigo 67, da Lei nº8.666, de 21.06.93.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação, ocorrerão à conta dos recursos orçamentários/financeiros próprio e/ou federal. Podendo está despesa ser oriunda dos recursos federais: Bloco Proteção Social Básica – SCFV e PAIF, Bloco Proteção Social Especial – PEAFL e Bloco Gestão do Programa Bolsa Família – PBF.





12. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos no Artigo 78, Incisos I a XVII, da Lei 8.666, de 21.06.93, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 79 da mesma lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia da Ata de Registro de Preços fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, a ser providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº8.666/1993.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Macaíba/RN, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas da contratação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar os impasses, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõe a Lei nº 8.666/1993, o Decreto-Lei nº 3.555/2000, a Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.


Ana Hellen T. da C. Ribeiro
Coordenadora Administrativa
SEMTAS - PMM - Macaíba/RN
Mat. 1105450-1

